



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/COMAT/DIPAT n° 02/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Coordenadoria de Material e Logística
Titular da unidade:	Renato André Louzada Quemel
Responsável pela elaboração do ETP:	Luan Henrique Filgueira Meira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual aquisição de bebedouros de mesa e coluna, ventiladores tipo coluna e parede, geladeiras e frigobares, a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição dos eletrodomésticos sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criados durante os exercícios 2024/2025/2026.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

O projeto está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2026 no que se relaciona ao objetivo estratégico de *Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026*, com impacto nas seguintes metas:

- META 02: Alcançar, anualmente, 100% do índice de integração da agenda 2030 ao Poder Judiciário, até dezembro de 2026.
- META 03: Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026.
- META 13: Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026.

A despesa referente à contratação encontra-se delimitada no Plano de Contratações Anual do Tribunal 2024, conforme item 25.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bebedouros de mesa e coluna, ventiladores tipo coluna e parede, geladeiras e frigobares será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
1	UN	<p><u>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u></p> <p>Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Tipo COLUNA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros;</p>	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		<p>3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão;</p> <p>4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 1,1 litros por hora (1,1 l/h), em temperatura ambiente;</p> <p>5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza;</p> <p>6) Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C;</p> <p>7) Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar;</p> <p>8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V);</p> <p>9) Refrigeração por compressor;</p> <p>10) Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox;</p> <p>11) Pés antiderrapantes.</p> <p>12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".</p> <p>13) Com furador de galão.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGC35B OU SIMILAR.</p>	
2	UN	<p><u>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u></p> <p>Bebedouro elétrico, tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Tipo MESA;</p> <p>2) Para uso com garrafão de 20 litros;</p> <p>3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão;</p> <p>4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 0,82 litros por hora (0,82 l/h), em temperatura ambiente;</p> <p>5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza;</p> <p>6) Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C;</p> <p>7) Sistema de refrigeração com gás ecológico 134A ou similar;</p> <p>8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V);</p> <p>9) Refrigeração por compressor;</p> <p>10) Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox;</p> <p>11) Pés antiderrapantes;</p> <p>12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A";</p> <p>13) Com furador de galão.</p>	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTEC EGM30 OU SIMILAR.	
3	UN	<p>Refrigerador elétrico, tipo frigobar, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Com capacidade total interna mínima de 117 a 120 litros;2) Cor Branca;3) Voltagem: 110 ou 220 volts (a ser definido pelo Tribunal no momento da Contratação);4) Com porta reversível;5) Prateleiras internas modulares ou removíveis;6) Capacidade para garrafas de até 2,5 litros;7) Porta latas modular para no mínimo 8 latas;8) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A";9) Com gás refrigerante ecológico.10) Deve possuir porta reversível. <p>MODELO DE REFERÊNCIA: FRIGOBAR CONSUL CRC 12 OU SIMILARES.</p>	75
4	UN	<p><u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u></p> <p>Refrigerador elétrico, tipo frigobar, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Com capacidade total interna mínima de 117 a 120 litros;2) Cor Branca;3) Voltagem: 110 ou 220 volts (a ser definido pelo Tribunal no momento da Contratação);4) Com porta reversível;5) Prateleiras internas modulares ou removíveis;6) Capacidade para garrafas de até 2,5 litros;7) Porta latas modular para no mínimo 8 latas;8) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A";9) Com gás refrigerante ecológico.10) Deve possuir porta reversível. <p>MODELO DE REFERÊNCIA:FRIGOBAR CONSUL CRC 12 OU SIMILARES.</p>	25
5	UN	<p>Refrigerador elétrico, tipo frost - free, com 1 porta, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p>	45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		<p>1) Com capacidade total interna mínima de 322 litros e máxima de 343 litros;</p> <p>2) Capacidade mínima do congelador de 46 litros;</p> <p>3) Cor Branca;</p> <p>4) Voltagem: 110 volts</p> <p>5) Com pés niveladores;</p> <p>6) Com sistema "frost free", sendo desnecessário realizar o degelo;</p> <p>7) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".</p> <p>8) Com controle regulável de temperatura;</p> <p>9) Recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos.</p> <p>10) Material da prateleira: vidro temperado.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA CONSUL CRB39, ELECTROLUX RFE39 OU SIMILAR.</p>	
6	UN	<p><u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u></p> <p>Refrigerador elétrico, tipo frost - free, com 1 porta, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Com capacidade total interna mínima de 322 litros e máxima de 343 litros;</p> <p>2) Capacidade mínima do congelador de 46 litros;</p> <p>3) Cor Branca;</p> <p>4) Voltagem: 110 volts</p> <p>5) Com pés niveladores;</p> <p>6) Com sistema "frost free", sendo desnecessário realizar o degelo;</p> <p>7) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".</p> <p>8) Com controle regulável de temperatura;</p> <p>9) Recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos.</p> <p>10) Material da prateleira: vidro temperado.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: GELADEIRA CONSUL CRB39, ELECTROLUX RFE39 OU SIMILAR.</p>	15
7	UN	<p><u>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u></p> <p>VENTILADOR TIPO COLUNA, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p>	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		<p>1) Potência mínima de 130W; 2) Consumo de energia máximo: 3,90 kwh/mês; 3) Eficiência energética mínima: 0,004 ((m³/s)/W)m 4) Vazão mínima: 0,72 m³/s; 5) Diâmetro mínimo da hélice: 40; 6) Diâmetro mínimo da grade: 49; 7) Com no mínimo 3 velocidades; 8) Eficiência: Classificação A nas velocidades alta, média e baixa (máxima classificação Inmetro).</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA: VENTILADOR ARNO ULTRA SILENCE FORCE REPELENTE COLUNA 40 OU SIMILARES.</p>	
8	UN	<p>EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</p> <p>VENTILADOR TIPO PAREDE, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Potência: 260 W; 2) Tensão Alimentação: bivolt; 3) Ruído máximo de 65 dB; 4) Com 3 Velocidades; 5) Diâmetro mínimo da hélice: 60; 6) Diâmetro da grade: 70 cm; 7) Vazão: 1,48 m³/s; 8) Motor com carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro; 9) Eficiência: Classificação A nas velocidades alta, média e baixa (máxima classificação Inmetro).</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA: VENTILADOR SOLASTER VENEZA PLUS OU SIMILARES.</p>	20

4.1 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

Acrescento ainda que o objeto é bem permanente, não se enquadrando como sendo de bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

4.2 Nível de qualidade do serviço

4.2.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

4.2.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

4.2.3 Requisitos de Capacitação

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo bens semelhantes aos licitados.

4.2.5 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

4.3 Práticas de Sustentabilidade

4.3.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

4.3.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

B) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

D) Exigência de conformidade do equipamentos com requisitos de eficiência energética:

D.1) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Demonstrativo da quantidade para **registro de preços**:

5.1.1 Renovação de refrigeradores sem eficiência energética:

ABAIXO 2014 - MAIS DE 9 ANOS DE USO		
LOCALIDADE	GELADEIRA	FRIGOBAR
COCER	1	0
SECOM	0	0
NAAVI	0	1
CMJUD.MCP	0	1
COINF	1	2
SEAUD	0	1
CODEP	1	1
CODSA	0	1
CODSE	1	1
COFIN	1	1
SEGES	0	1
COINC	0	0
COINT	0	0
COLIC	0	1
COMAP	0	0
COMAT	0	0
COMAT.DEP	0	0
COPAS	0	1
GAB.COR08	0	1
DIEMP	1	0
DIGER	0	1
DIMIP	2	4
DIPJE	0	1
COFAZ	0	0
DIAIS	0	1
DIJUD	0	0
GAB.AMPC	1	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ABAIXO 2014 - MAIS DE 9 ANOS DE USO		
LOCALIDADE	GELADEIRA	FRIGOBAR
GAB.AOCS	1	0
GAB.CRZJ	1	0
GAB.FOF	1	1
GAB.FSSR	0	0
GAB.GLC	1	0
GAB.GNVL	1	1
GAB.GSFF	1	1
GAB.ISDSCB	0	1
GAB.JEEB	1	1
GAB.LJJR	1	1
GAB.MAACM	1	0
GAB.MALM	1	1
GAB.SLLL	1	0
GAB.MNMR	0	0
GAB.MVNC	1	1
GAB.MZLD	1	0
GAB.PICSJ	1	1
GAB.RILFJ	1	0
GAB.RNSN	1	1
GAB.SECK	1	1
GAB.SPMA	1	0
GAB.WRP	1	1
NAV.ABA	0	0
NAV.ANA	0	0
NAV.MBA	0	0
DIVAT.MCP	0	2
NAV.PRB	1	1
NAV.STM	0	0
DIMEC	0	0
NUOUV	0	1
SEADM	1	0
SEAME	1	2
SeBIB	0	1
SeCOR	1	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ABAIXO 2014 - MAIS DE 9 ANOS DE USO		
LOCALIDADE	GELADEIRA	FRIGOBAR
SeDEP	0	0
SeDIF.MCP	1	0
NuDOC	0	1
SEGEP	0	1
SEGER	1	1
SEJUD	0	0
SERER	0	1
SeSMP.MCP	0	1
SETIN	1	1
SRID	1	0
COTUR.01	0	1
COTUR.02	0	1
COTUR.03	0	0
COTUR.04	0	0
VTABA.01	1	0
VTABA.02	0	1
VTANA.01	0	2
VTANA.02	1	1
VTANA.03	0	2
VTANA.04	0	2
VTATM	0	1
VTBEL.01	0	1
VTBEL.02	0	1
VTBEL.03	0	0
VTBEL.04	0	0
VTBEL.05	0	2
VTBEL.06	0	0
VTBEL.07	1	1
VTBEL.08	0	1
VTBEL.09	0	0
VTBEL.10	0	0
VTBEL.11	1	2
VTBEL.12	0	2
VTBEL.13	0	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ABAIXO 2014 - MAIS DE 9 ANOS DE USO		
LOCALIDADE	GELADEIRA	FRIGOBAR
VTBEL.14	1	1
VTBEL.15	0	2
VTBEL.16	0	0
VTBEL.17	1	1
VTBEL.18	0	1
VTBEL.19	1	2
VTBVS	0	0
VTCAS	0	1
VTCPN	1	1
VTITB	1	1
VTLJR	0	0
VTMBA.01	0	0
VTMBA.02	1	1
VTMBA.03	1	2
VTMBA.04	1	2
VTMCP.01	0	0
VTMCP.02	1	0
VTMCP.03	0	0
VTMCP.04	0	0
VTMCP.05	0	0
VTMCP.06	1	0
VTMCP.07	0	0
VTMCP.08	1	0
VTOBD	1	1
VTPRB.01	0	2
VTPRB.02	0	2
VTPRB.03	1	2
VTPRB.04	1	2
VTPGM	1	1
VTRED	0	2
VTSFX	0	0
VTSIP	0	2
VTSTM.01	1	2
VTSTM.02	1	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ABAIXO 2014 - MAIS DE 9 ANOS DE USO		
LOCALIDADE	GELADEIRA	FRIGOBAR
VTTUC	0	1
VTXIN	0	1
TOTAL	57	100

5.1.1.1 Por se tratar de registro de preços, as quantidades acima não necessariamente serão adquiridas, será feito um novo levantamento no momento de realização do pedido de fornecimento.

5.1.2 Eventuais demandas, via chamados dos setores administrativos e judiciários.

5.1.3 Ventiladores de parede para o Depósito de Materiais da COMAT, caso viável.

5.1.4 Possibilidade de fornecimento de bebedouros para os jurisdicionados nas unidades fora de sede.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", definiu-se que os equipamentos definidos nas descrições técnicas acima, se apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos de estantes de aço, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME nº 65/2021, verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, juntado nos autos.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 6, foram definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, elaborada com base na IN/SEGES/ME nº 65/2021.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

8.1 A aquisição de bebedouros de mesa e coluna, ventiladores tipo coluna e parede, geladeiras e frigobares visa atender à demanda das unidades judiciárias e administrativas. A presente aquisição propiciará o desenvolvimento apropriado das atividades dos órgãos do Tribunal, com ambiente de trabalho adequado ao atendimento dos jurisdicionados e à execução das funções de magistrados e servidores do Tribunal.

8.2 Retomando o tópico 2 - "DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO", definiu-se que o registro de preços para eventual contratação do fornecimento de bebedouros de mesa e coluna, ventiladores tipo coluna e parede, geladeiras e frigobares, visa também atender a demandas dos setores deste Tribunal para reposição dos bens sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período extenso de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, assim como visa atender a instalação de novas varas do trabalho ou outros setores do Tribunal a serem criados durante os exercícios 2024/2025/2026.

8.3 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações deste Regional em anos anteriores, para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar defeito, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

8.4 Não será utilizado cartão de pagamento, por ainda não ter sido implantado neste TRT8.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste item apresentam-se os elementos necessários para contemplar a integralidade da solução com vistas à obtenção de resultados efetivos decorrentes da execução das atividades em análise deste estudo, consideradas as pessoas (recursos humanos), bens (recursos materiais) e serviços (consecução dos objetivos), no caso, tanto aqueles vinculados à contratada, como também, relacionados ao Tribunal.

Para tanto, devem ser retomados os itens "2. Descrição da Necessidade da Contratação" e "4. Requisitos da Contratação", em que podem ser destacados os aspectos a seguir delineados.

Relacionados ao Tribunal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, por servidores lotados nos locais de fornecimento, para verificações, sob orientação da COMAT, para o recebimento provisório dos eletrodomésticos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos eletrodomésticos entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos eletrodomésticos de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição propiciará, dentre outras, condições de conforto nos locais de trabalho, o fornecimento de bebedouros de mesa e coluna, ventiladores tipo coluna e parede, geladeiras e frigobares atendendo as necessidades dos magistrados, servidores e colaboradores (prestadores de serviços terceirizados e estagiários), contribuindo para o bem estar do ambiente de trabalho.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades atendidas pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de eletrodomésticos encontram-se consolidados no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

Relacionados ao Tribunal:

Pessoas (recursos humanos):

a.1) Fiscalização da execução contratual, composta por servidores da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, como também, por servidores lotados nos locais de fornecimento, para verificações, sob orientação da COMAT, para o recebimento provisório dos eletrodomésticos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Depósito de materiais centralizado em Belém/PA, sede do Regional, com capacidade para a armazenagem dos eletrodomésticos entregues na sede;

b.2) Sistema informatizado de gerenciamento de materiais, SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio), sob responsabilidade da COMAT;

b.3) Sistemas de TIC, sobretudo serviços de mensagem e agendamento eletrônico, entre a Fiscalização e Contratada, visando propiciar o rastreamento dos pedidos de fornecimento, prevenindo-se o descumprimento dos prazos de entrega;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Relacionados à Contratada:

a) Pessoas (recursos humanos):

a.1) Profissionais para gerenciamento administrativo do contrato, para controle do fornecimento dos eletrodomésticos de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

b) Bens (Recursos Materiais):

b.1) Logística necessária ao fiel cumprimento do Contrato de fornecimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não será necessária contratação correlata.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT N° 310/2021.

Em relação a produção:

a) Atendimento às normas previstas no item 4.2.3.

Em relação a distribuição:

a) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em relação ao uso:

a) Os eletrodomésticos serão adquiridos conforme os pedidos dos setores e ordem de substituição de equipamentos sem eficiência energética, evitando desperdícios.

Em relação a destinação final:

a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação dos eletrodomésticos, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 n° 233/2021, Decreto n° 9.373/2018 e Lei n° 14.194/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Material e Logística recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Acrescenta-se que a aquisição mostra-se mais vantajosa do que a locação desses bens, considerando que os eletrodomésticos objeto desta aquisição serão utilizados todos os dias, pois ficarão de forma permanente nos setores.

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

Belém, 02 de maio de 2024

Responsáveis:

Luan Henrique Filgueira Meira
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 02 de maio de 2024

Renato André Louzada Quemel
Coordenador de Material e Logística, em substituição
Representante da Unidade Administrativa
Responsável pela aprovação do ETP